

ATO TRT GP Nº 095/2003

João Pessoa, 11 de setembro de 2003

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e tendo em vista o constante no Processo TRT nº 10700/2003,

R E S O L V E

Conceder, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, pensão vitalícia correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do ex-servidor deste Tribunal, Judas Tadeu Félix Alencar, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, Matrícula nº 250056420, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, à viúva KÁTIA RAMOS ALENCAR, destinando os outros 50% (cinquenta por cento) restantes aos filhos menores TIAGO RAMOS ALENCAR, DIEGO RAMOS ALENCAR e JUDAS TADEU FÉLIX ALENCAR JÚNIOR, nascidos em 21.02.86, 25.09.89 e 24.02.94, respectivamente, a título de pensão temporária, a partir de 28.08.2003, nos termos do art. 40, §§ 3º e 7º da Constituição Federal, c/c o art. 217, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", e 218, todos da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Vice-Presidente no Exercício da Presidência